



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, , Cuiabá/MT, CEP 78008-902

Telefone: (65) 3927-9130/9105 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1º PRIMEIRO AO CONTRATO Nº011/2023/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.003155/2023-91

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 011/2023
FIRMADO ENTRE A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO E
A EMPRESA J A B
JUNIOR**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Araés, CEP 78.008-902, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representado pelo Superintendente Regional em Exercício, o sr. **CRISTIANO NASCIMENTO DOS SANTOS**, nomeado pela **Portaria 18.644/2024-DG-PF**, publicada no **Diário Oficial da União 196, Seção 2, de 16 de outubro de 2023**, portador da Matrícula funcional nº **16.935** domiciliado e residente na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **J A B JUNIOR**. inscrito(a) no CNPJ nº **48.276.736/0001-13**, sediado(a) na Rua Josias, nº14-B Quadra 48, lote 14, Bairro Canelas, Várzea Grande-MT. doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **JAIR ANTONIO BIANCHESSI JUNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.003155/2023-91** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, decorrente da **Dispensa Eletrônica 12/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato, e aplicação do reajuste com base no Índice IPCA acumulado no período de 21/08/2023 a 21/08/2024.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente termo aditivo será da data de assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor acrescido, equivale ao valor total de 01 quantidade do serviço de dedetização no montante

de **R\$ 890,00**, detalhado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
01	Serviços de desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização, e combate a escorpiões nas instalações do edifício pertencentes à Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso (áreas internas e externas), localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205 - Baú - Cuiabá/MT, com fornecimento de todo o material de consumo e equipamentos	01	R\$ 890,00

3.2 O valor total da contratação passará de R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais) para R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme detalhado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Quantidade Total	Valor Total
01	Serviços de desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização, e combate a escorpiões nas instalações do edifício pertencentes à Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso (áreas internas e externas), localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205 - Baú - Cuiabá/MT, com fornecimento de todo o material de consumo e equipamentos	2,5	R\$ 890,00	R\$ 2.225,00	05	R\$ 4.450,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REAJUSTE

- 4.1. Nos termos da cláusula 6ª e seguintes do contrato, fica reajustado o valor contratado, a contar de 21/08/2024, com base no Índice IPCA acumulado no período de 21/08/2023 a 21/08/2024.
- 4.2. O referido reajuste altera o valor unitário do serviço de dedetização de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) para R\$ 927,72 (novecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).
- 4.3. Considerando o acréscimo, o reajuste será aplicado ao saldo do valor do contrato de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais); passando para o montante de **R\$ 1.855,44 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.
- 4.4. Considerando o reajuste aplicado, o valor anual da contratação passará de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 4.638,60 (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total Anual	Quantidade Total	Valor Total
01	Serviços de desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização, e combate a escorpiões nas instalações do edifício pertencentes à Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso (áreas internas e externas), localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205 - Baú - Cuiabá/MT, com fornecimento de todo o material de consumo e equipamentos	2,5	R\$ 927,72	R\$2.319,30	05	R\$ 4.638,60

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO

5.5. Considerando as respectivas alterações, o valor total do termo aditivo, é o montante de R\$ 965,44 (novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados à Polícia Federal no exercício de 2024, sob a seguinte classificação:

- I. Gestão/Unidade: 1/200374
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 172371
- IV. Elemento de Despesa: 339039-78
- V. Plano Interno: PF99900AG24

6.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.

CRISTIANO NASCIMENTO DOS SANTOS

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em Exercício da SR/PF/MT
Representante legal da CONTRATANTE
(Assinatura Eletrônica)

JAIR ANTONIO BIANCHESSI JUNIOR

J A B JUNIOR
Representante legal da CONTRATADA
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **JAIR ANTONIO BIANCHESSI JUNIOR**, Usuário Externo, em 13/11/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 13/11/2024, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38495438&crc=7B271EEB.
Código verificador: **38495438** e Código CRC: **7B271EEB**.